



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2823

20 Pág(s) + 33 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ARARAS:44215846000114
Dados: 2026.02.12
15:10:41 -03'00'

SUMÁRIO

SMA-COMPRAS-AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº 25 E 21/2026	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM-PORTARIA PGM Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM-ANEXOS DA PORTARIA PGM Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO)	9
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO	9
CMPPD-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE ARARAS	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA-RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026	11
SMAS-COMDICA-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, COM VISTA À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2026/2028.....	12
SMDUOP-FISCALIZAÇÃO URBANA-OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)	14
SAEMA-AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	14
TCA-AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	15
TCA-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	17
TCA-AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	17
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-ERRATA-RESOLUÇÃO 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....	19
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO).....	19
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-PORTARIA Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO).....	19
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 (EM ANEXO).....	20
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO)	20
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO)	20
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-ATO DO PRESIDENTE Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO)	20
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-ATO DO PRESIDENTE Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO)	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2823

20 Pág(s) + 33 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM-ANEXOS DA PORTARIA PGM Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026 (EM ANEXO)****EM ANEXO**

- ANEXOS DA PORTARIA PGM Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À:****PROTOCOLO: 1073/2025 DE 04/11/2025 LTA: 3503307-009/26 DATA DE INDEFERIMENTO: 06/02/2026**

RAZÃO SOCIAL: NELXON BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 67.828.020/0001-26 ENDEREÇO: RUA AGUAÍ, 70 – JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13.604-010 UF: SP RESP. LEGAL: FÁTIMA CANASSA DE CASTRO ASSUMPÇÃO CPF: 941.485.468-15 RESP. TÉCNICO: LILIANE FERNANDA DA COSTA CPF: 344.718.088-93 CONSELHO PROF.: CREA/CAU NO. INSCR.: 68604-2 UF: SP O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS INDEFERE O(A) LTA DO ESTABELECIMENTO.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO REFERENTE À:**PROTOCOLO: E20200001477-C DE 09/02/2026 CEVS: 350330701-561-000916-0-0 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: MURILO BONANI DE MORAES & CIA LTDA CNPJ/CPF: 24.916.852/0002-72 ENDEREÇO: OUTROS MELVIN JONES, 2600 CONJUNTO HABITACIONAL HEITOR VILLA LOBOS MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607450 UF: SP RESP. LEGAL: LUCIANO ANTONIO DE GOES CPF: 12334808806 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO EM RAZÃO DA EMPRESA NÃO EXISTIR MAIS, COM CNPJ BAIXADO.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ARARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ROMILDO BENEDITO BORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CMPPD-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE ARARAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE ARARAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Miriam Vanessa Pires Franzini, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022, que institui o Conselho Municipal sobre Políticas Públicas sobre Drogas, convoca a Sociedade Civil de Araras para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no referido Conselho, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Este Edital tem como objetivo convocar a eleição de 06 (seis) representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal sobre Políticas Públicas sobre Drogas, conforme especificado no Art. 3º da Lei nº 5.552/2022, que estabelece a composição paritária do Conselho.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS.

O Conselho será composto por 12 membros, sendo 06 representantes do Poder Público Municipal e 06 representantes da Sociedade Civil. Para a Sociedade Civil, as vagas são as seguintes representações:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2823

20 Pág(s) + 33 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) 01 (um) representante de grupos que desenvolvam atividades de prevenção ou de recuperação de dependência química;
- b) 01 (um) representante de Instituição Religiosa
- c) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;
- d) 01 (um) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) 01 (um) representante de usuário dos serviços;
- f) 01 (um) representante de Instituição de tratamento de dependência química.

Cada membro eleito terá direito a um suplente, que o substituirá em caso de impedimento ou vacância.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Inscrições

As inscrições para candidaturas à eleição de representantes da Sociedade Civil serão abertas no período de **02 de março de 2026 a 20 de março de 2026**. Os interessados deverão realizar a inscrição conforme as orientações abaixo:

- a) Na Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Zurita, nº 681 – Belvedere – Araras/SP, das **8h às 16h**, ou pelo e-mail **secretariaexecutiva@araras.sp.gov.br**.
- b) Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I).

3.2 Critérios de Elegibilidade

Poderão se candidatar às vagas os seguintes perfis:

Entidades ou organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas;

Cidadãos individuais que atendam aos requisitos especificados no Art. 3º da Lei nº 5.552/2022.

4. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia **25 de março de 2026**, às 09 horas, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 658 – Centro – Araras/SP.

5. DO MANDATO

Os representantes eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição, conforme o disposto no Art. 3 (parágrafo 2) da Lei nº 5.552/2022.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: **secretariaexecutiva@araras.sp.gov.br**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araras, 12 de Fevereiro de 2026.

Miriam Vanessa Pires Franzini
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2823

20 Pág(s) + 33 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE ARARAS.

Nome completo / Razão Social: _____

Nome social (se houver): _____

Representa: () Entidade () Cidadão(ã) individual

Categoria da vaga pleiteada: () Grupos que Desenvolvam Atividades de Prevenção ou de Recuperação de Dependência Química () Instituição

Religiosa () Instituição de Ensino Superior () OAB () Usuário dos Serviços () Instituição de Tratamento de Dependência Química

CPF / CNPJ: _____

RG / Órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Em caso de entidade:

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

Cargo/Função: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das normas do Edital de Convocação para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMPPD.

Araras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) / representante legal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICAR- RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Resolução nº 02/2026 - de 12 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre as diretrizes para o processo de eleição dos representantes da Organização da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – mandato 2026/2028, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAR, no uso das suas atribuições, especialmente a Lei Municipal nº 5.614 de 30 de Março de 2023, e, ainda, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as diretrizes para a realização do processo de eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araras/SP - para o mandato de 31 de março de 2026 a 30 de março de 2028.

Art. 2º. Para as representações descritas no artigo 11, §3º da Lei Municipal n. 5.614/2023, cada órgão representado deverá indicar um candidato titular e seu respectivo suplente.

Art. 3º. De acordo com o disposto no §5º, do artigo 11 da citada Lei Municipal poderão participar as Organizações da Sociedade Civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos regularmente registradas no CMDCA no mínimo 02 (dois) anos com atuação no Município.

Art. 4º. De acordo com o §4º, do artigo 11 da referida Lei Municipal, os conselheiros representantes de órgãos governamentais preferencialmente efetivos, assim como os suplentes, serão indicados pelo Executivo Municipal.

